



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página: 1 / 1  
Data: 19/11/2024

Comprovante de abertura

000240

Parâmetros: Numero\_processo: 000003206/2024

Número do processo: 000003206/2024

Assunto: CREDENCIAMENTO

Requerente: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

CPF/CNPJ do requerente: 05913859960

Local de protocolização: 001001001 - PROTOCOLO

Data de protocolização: 19/11/2024

Observação: Credenciamento N° 006/2024

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número  
 [REDACTED]

Nome  
**VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**

Nascimento  
**23/08/1989**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Conselho Federal de Enfermagem**

Inscrição - COREN PR 000.268.229  
**ENFERMEIRA**

**NOME CIVIL**  
 VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

**NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE**  
 UNIÃO DA VITÓRIA  
 PR  
 BRASILEIRA

*Vivian P. Tracz*  
 PRESIDENTE

**FILIAÇÃO**  
 WALDEMAR PISKLEVITZ  
 ANA MARIA PLEWKA PISKLEVITZ

**CPF**  
 [REDACTED]

**DATA DE EMISSÃO**  
 26/07/2022

**DATA DE NASCIMENTO**  
 23/08/1989

**DATA DE VALIDADE**  
 26/07/2027

**IDENTIDADE**  
 [REDACTED]

**ORGÃO EXPEDIDOR**  
 SESP-PR

*Vivian P. Tracz*  
 ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 31207844

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: [REDACTED]

POLEGAR DIREITO

*Vivian Pisklevitz Tracz*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2017

NOME: **VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**

FILIAÇÃO: WALDEMAR PISKLEVITZ  
 ANA MARIA PLEWKA PISKLEVITZ

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO  
 C.CAS=2938, LIVRO=26B, FOLHA=99

CURITIBA/PR

**MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO**  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA  
Copel Distribuição S.A.  
R José Izidoro Braz, 158 - Bloco C - Mossungue  
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.899/0001-06  
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 04235541222

Classificação:  
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:  
Bifásico /50A

DATA DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	11/09/2024	11/10/2024	30	11/11/2024

Nome: VIVIAN PISKLEVITZ

UNIDADE CONSUMIDORA

100725775

Endereço: R Esc Adao Ferreira de Almeida, 103  
- Dst Santana  
CEP: 84620-000  
Cidade: Cruz Machado - Estado: PR  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.99-60



NOTA FISCAL No. 127128808 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/10/2024

Consulta Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4124 1004 3688 9800 0106 6600 3127 1288 0810 2478 5771  
Protocolo de Autorização: 1412400049933877 - 10/10/2024 às 09:28:47-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	05/11/2024	R\$311,52

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	322	0,379938	122,34	5,66	23,24	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	322	0,444907	143,26	6,62	27,22	0,339820
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	203,933333	0,058401	11,91	0,55	2,26	0,044630
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	118,066667	0,103077	12,17	0,56	2,31	0,078770
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	6,190000	6,19			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	2,980000	2,98			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	12,670000	12,67			
<b>TOTAL</b>				<b>311,52</b>	<b>13,39</b>	<b>55,03</b>	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	289,68	19%	55,03
COFINS	234,64	4,6877%	11,00
PIS	234,64	1,0210%	2,39

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
OUT24	322	30
SET24	312	30
AGO24	367	32
JUL24	283	30
JUN24	316	32
MAI24	289	30
ABR24	283	29
MAR24	326	32
FEV24	305	29
JAN24	292	30
DEZ23	246	32
NOV23	230	30
OUT23	298	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0043302408	CONSUMO kWh	TP	5271	5593	1	322

**Reservado ao Fisco**

PERÍODO FISCAL: 10/10/2024

**9B61.CD21.367E.84E2.ED5F.0D2E.10EE.F85A**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

O débito sujeita ao corte a partir de 06/11/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
09/2024	283,84	05/10/2024

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,39 E COFINS R\$11,00 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DEBITOS: 09/2024 R\$ 283,84  
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:12/09-30/09 Vermelha P2:01/10-11/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
100725775	10/2024	05/11/2024	R\$311,52



Número da fatura: FAT-01-20247502478577-96

836600000035 115201110000 001010202479 502478577963





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**  
Categoria - Tipo: **Enfermeiro - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL /**  
Inscrição n°: **268229**  
Situação: **Ativo/**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

N° Certidão: 19112.02410.09141.16047.66



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link  
<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=19112.02410.09141.16047.66>

Data da Emissão: 19/11/2024 10:09:14  
Data de Validade da Certidão: 19/12/2024




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVIAN PISKI EVITZ TRACZ**

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:40 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **3B04.9541.A381.27FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035298902-87

Certidão fornecida para o CPF/MF: [REDACTED]

Nome: **VIVIAN PISKLEVITZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 3615 | Validade 16/02/2025

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

CPF: [REDACTED]

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWDG7YVGBIBHHGS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 18 de Novembro de 2024





# FACULDADES INTEGRADAS DO VALE IGUAÇU

O Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 22 de janeiro de 2011, confere o título de,

Uniguaçu

2ª VIA

## BACHARELA EM ENFERMAGEM

# VIVIAN PISKLEWITZ

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de agosto de 1989, portadora da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 07 de novembro de 2014.

Mônica Wionzek de Souza  
Secretária

Professor Edson Aires da Silva  
Diretor

000247



**ENFERMAGEM**

Reconhecido pela Portaria n.º 01, de 06 de janeiro de 2012 – DOU de 09 de janeiro de 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 55.290, Livro 024, Fls. 011, Processo 2.465, de 26/11/2014, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 14 de abril de 2015.

Prof.<sup>a</sup> Regina Celia Habib Wipieski Padilha,  
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

000248





Secretaria  
Municipal de  
**SAÚDE**  
CRUZ MACHADO

## Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone 0800 642 3326 - E-mail: saude@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Eu, **Graziela Braun**, Secretária de Saúde, atesto por meio desta declaração o tempo de serviço prestado por **VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**, que é membro dedicado e valioso da nossa equipe. Abaixo estão os detalhes do seu tempo de serviço:

Cargo: ENFERMEIRA

Períodos:

Contrato sob nº 35/2012, assinado na data de 21/05/2012 com efeitos até 20/04/2014-(01 ano 11 meses) 700 dias;

Contrato sob nº 91/2013, assinado na data de 26/08/2013 com efeitos até 26/03/2018 ( 04 anos 07 meses 01d (1674 dias);

Contrato sob o número 078/2018, assinado na data de 25/04/2018 com efeitos até 25/10/2022; concomitante com o Contrato sob o número 051/2021, assinado na data de 30/04/2021 com efeitos até 30/11/2022- 04anos 07meses 07dias (1681 dias);

Processo seletivo simplificado de 02/2022- 01/12/2022-até 01/12/2024 = 02a 00m 01d Total de 732 dias.

Totalizando 4582 dias ou aproximadamente é 12 anos 06 meses 15 dias Total de 4578 dias

Durante o seu tempo aqui, demonstrou profissionalismo, competência e comprometimento com suas responsabilidades enfim nada que desabone seu labor. Seu desempenho foi consistente e contribuiu positivamente para o nosso ambiente de trabalho.

Caso necessite de mais informações ou esclarecimentos, por favor, não hesite em entrar em contato conosco.

Atenciosamente,

**GRAZIELA BRAUN**  
SEC MUN DE SAÚDE  
DECRETO Nº 3677/2021  
*Graziela Braun*  
**GRAZIELA BRAUN**  
SEC MUN DE SAÚDE  
DECRETO Nº 3677/2021

GRAZIELA BRAUN-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



000250



**UNINTER**  
CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
INTERNACIONAL

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

**VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**

tendo em vista a conclusão do curso

**ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTL,**

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*,

o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 06/04/2018.

Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 14 de Maio de 2019.

  
VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ  
Especialista

  
BENHUR ETELBERTO GAIO  
Reitor






000251

Nome: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ  
 RU: 2549577  
 CPF: 05913859960  
 Polo: PAP UNIÃO DA VITÓRIA - PR,

Curso: ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA,  
 EMERGÊNCIA E UTI  
 Nível: ESPECIALIZAÇÃO  
 Área: SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
 Período: 09/07/2018 a 13/05/2019\*

COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	NOTA	FREQ.(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
ASSISTÊNCIA EM UTI A NEONATOLOGIA, A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30h	72	100	VANESSA BERTOGGIO COMASSETTO ANTUNES DE OLIVEIRA	MESTRADO
ASSISTÊNCIA EM UTI AO ADULTO E IDOSO	30h	62	100	GLAUCIA GARANHANI CORREA	ESPECIALIZAÇÃO
ATENDIMENTO INICIAL AO POLITRAUMATIZADO	30h	88	100	GIOVANA FRATIN	ESPECIALIZAÇÃO
INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS DE ORIGEM FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA	30h	52	100	JOÃO LUIZ COELHO RIBAS	DOCTORADO
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	30h	76	100	LARISSA COMARELLA	MESTRADO
BIOSSEGURANÇA	30h	61	100	SILVANA MARIA ESCORSIM	DOCTORADO
GESTÃO DA ATENÇÃO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INTER-HOSPITALAR	30h	74	100	ARTURO ALEJANDRO DREIFUSS SERRANO	MESTRADO
GESTÃO DA ATENÇÃO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR	30h	88	100	ROSELI CAMARGO MENDONCA	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO DE RISCO, TRANSFERÊNCIA INTRA E INTER-HOSPITALAR	30h	74	100	ANDREY MACIEL DE OLIVEIRA	MESTRADO
TRANSPORTE AEROMÉDICO	30h	82	100	NELSON AUGUSTO MENDES	ESPECIALIZAÇÃO
URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM ADULTOS E IDOSOS	30h	94	100	ANA PAULA MODESTO	DOCTORADO
URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS GINECO-OBSTÉTRICAS	30h	77	100	PAULO CESAR ZIMMERMANN FELCHNER	MESTRADO
<b>TOTAL:</b>	360h				

Curitiba, 14 de Maio de 2019.

  
**SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA**  
 Secretária Geral de Gestão Acadêmica

**Informações Complementares:**

Certificado registrado sob o n.º 1825919 no Livro Eletrônico de Registros do Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

A assinatura do Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Certificado é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião / Pr - Volpi, no Livro 2044-N 108500, folhas 265 e 266.

\* Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas que compõem a grade curricular, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.

003425

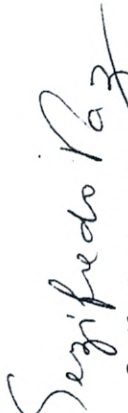


# C E R T I F I C A D O

A Secretaria de Estado da Saúde certifica que

**Vivian Pisklevitz**

participou da Capacitação para Executores em Teste Rápido para HIV, Sífilis, e Hepatites B e C nas UBS,  
com carga horária total de 24 horas.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Superintendente de Vigilância em Saúde

  
**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Saúde





Ministério  
da Saúde



000252

**CAPACITAÇÃO PARA EXECUTORES  
EM TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS,  
HEPATITES B e C NAS UBS**

**PROGRAMAÇÃO**

**1º Dia - Atividades Teóricas e práticas**

- Abertura oficial.
- HIV – Patologia e Políticas de Utilização e Implantação: Aspectos Gerais; Clínica; Portaria 151.
- Sífilis – Patologia e Políticas de Utilização e Implantação: Aspectos Gerais; Clínica; Portaria 3242.
- Hepatites: Patologia e Políticas de Utilização e Implantação: Aspectos Gerais; Clínica e Fases da Doença; Política de utilização dos Teste Rápido. Biossegurança: Noção de biossegurança.
- Teste Rápido: Metodologia do Rapid Check – HIV e Sífilis; Metodologia do Teste DPP – HIV e Sífilis Treponêmico; Metodologia do Teste Rápido para Hepatites B e C.
- Encerramento do 1º dia.

**2º Dia - Atividades Teóricas e práticas**

- Atividade prática para execução do DPP e Teste Rápido Hepatites: Processo de Execução do Teste.

- Sistema de Registro, Documentos, Relatórios; Esclarecimento de dúvidas.
- AEQ: Conceito de Qualidade; Painel de Avaliação Externa de Qualidade.
- Encerramento do 2º dia.

**3º Dia – Aconselhamento**

- Aconselhamento em HIV, Sífilis e Hepatites Virais: Avaliação de risco e Vulnerabilidades; Orientações preventivas; Encaminhamentos dos casos positivos.
- Logística: Apresentação da Logística, Documentos e Registros; Orientações para Preenchimento de Relatório e POP.
- Encerramento do 3º dia de Capacitação: Avaliação dos Profissionais; Avaliação do Curso: Últimas Informações.





**ANEXO III-A**  
**PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Eu Livian Perkleit Trag solicito o credenciamento no processo nº 06/2024, conforme pontuação disposta no quadro abaixo, e documentação comprobatória em anexo:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	01 Título	20	20 pontos
Experiência Profissional na área	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionado à função pretendida (cursos com carga horária de no mínimo 25 horas, vedado somatório de certificados).	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

Livian Perkleit Trag  
Proponente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO

Nome/Razão Social: **Vivian Piskleviz Tracz**  
Endereço: **Rua Adão Escrivão de Almeida.**  
CEP: **84623-000**  
Cidade: **Cruz Machado**  
Estado: **Paraná**  
CNPJ/CPF: [REDACTED]

Venho requerer, através deste o CREDENCIAMENTO para **ENFERMEIRA 36H SAÚDE BÁSICA**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital:

NOME **VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**

COREN **268229**

CPF [REDACTED]

Requer sua inscrição no credenciamento N° **06/2024**, objetivando a prestação de serviços conforme abaixo:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HORAS SAÚDE BÁSICA ESF- TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H SAÚDE BÁSICA ESF - 13**

Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Cruz Machado 19 de novembro de 2024.

  
ASSINATURA





**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO**

Á agente de contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Pelo presente instrumento, o proponente **VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**, Cpf nº [REDACTED] com endereço **RUA: ESCRIVÃO ADÃO FERREIRA DE ALMEIDA**, declara que:

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Credenciamento nº 06/2024 do Município de Cruz Machado-PR.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o serviço, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 06/2024, nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Credenciamento nº 06/2024 do Município de Cruz Machado-PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)
- 5) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 06) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 07) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





08) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **pisklevitzv@gmail.com**

Telefone: **42 998526494**

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

09) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CRUZ MACHADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

*Vivian Pisklevitz Tracz*

**VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ**